

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

**GERSON APARECIDO CAVALLARI**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**4E4ED503**LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2019**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 009/2019 modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85, sediada à Rua Iguaçú, nº 387, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de seu representante legal Adilson de Souza, RG nº 4.605.182-3 SSP/PR, CPF nº 622.359.239-68 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o lote 1 representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 06 de fevereiro de 2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2020.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>BARRUECO SOUZA &amp; SOUZA LTDA ME</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

**Publicado por:**

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**A5E3F503**LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2019**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 013/2019 modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, sediada à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, no município de Iporã/PR, CEP 86200-000 através de seu representante legal Leonardo Augusto

Rossato, RG nº 12.548.727-0 SSP/PR, CPF nº 129.339.369-09 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar o valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o lote 1, R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) para o lote 4 e R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para o lote 5, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de cada lote do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 14 de fevereiro de 2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2020.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

**Publicado por:**

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**A4FA5878**LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2019**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 44/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 34/2019 modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, sediada à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, no município de Iporã/PR, CEP 86200-000 através de seu representante legal Leonardo Augusto Rossato, RG nº 12.548.727-0 SSP/PR, CPF nº 129.339.369-09 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar o valor de R\$ 13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais) para o lote 3 representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2020.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

**GERSON APARECIDO CAVALLARI**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**827AD3F4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 10/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 10/2020**

**Dispensa de Licitação nº 01/2020**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) placar eletrônico poli esportivo para a Secretaria de Esportes.

**Contratada:** Julio Cesar Pinto Cordeiro ME, CNPJ nº 20.965.430/0001-55

**Valor:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Dotação orçamentária:** 2.008.4490.52.00.00-1504.

**Data de Assinatura:** 11/02/2020

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**14AA72C3

**LICITAÇÃO**  
**CONVÊNIO 01/2020**

CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Porecatu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 80.542.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 344 nesta cidade de Porecatu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz, portador da cédula de identidade RG nº 6.605.256-7 PR e do CPF nº 004.411.199-13, residente e domiciliado em Rua Belo Horizonte nº 839, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

**I – PREFEITURA MUNICIPAL:**

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R\$ 40.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$ 40.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R\$ 10.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

**II - AO CONSÓRCIO:**

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da:

Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_  
elemento de despesa -

Fonte:

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia,